legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ po/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci a ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página di trato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi i dentificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego po de serviço e componente curricular/disciplina ministrada

e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA - Para EVPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENICIA- Deciargão (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituido, função/cargolemprego, tempo de servico e área de atuação, CIFS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cou permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargolemprego, tempo de serviço e área de atuação. Nos casos em que o candidato desejar comprovar esperiência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá encida profissional que tenha exercido como autónomo, deverá encidado profissional que tenha exercido como autónomo deverá encidado profissional que tenha exercido como autónomo deverá encidado profissional que encidado profissional que encidado profissional que encidado encidado

apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador da Célula de Identidade RG nº penho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 200/28/2021 na forma ou condição especial abaixo descrito. nta. Descrição de ajudas técnicas ou condições esp

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORAL CIRCUNTSIANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
Relacionada a ărealvinculada ao componente curricular

: rado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área

Tipo(s):

Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula Tipo(s)

Experiência profissional como professor de ensino médio e Experiencia profissional como protessor de ensino medio de ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente

curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho do a 6 ponto

limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊN

CIA Tipo(s)

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação esquência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização do:

PLANEAMENTO — introdução do assunto, vertadização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor

tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor intovação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAD — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e novimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEN E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curricirol a trabilizado fuência interior a trabilidad de descrita, exemplificação a trabilidad por a trabilidad de descrita, a trabilidad a trabilidad de a superior a superior a trabilidad de a superior a trabil

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- pela Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possu io un ão antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Síndical (modelo fornecido pela Unidade).

- fornecido pela Únidade)
- dela Officiación. Haração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia do Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletorais.
- as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta m dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 10. copia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Copia do comprovante do numero da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0006/1978 do Mthe suas stualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compative lom a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular).

- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN

— JANDIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 268/11/2021 — PROCESSO № CEETEPS-PRC-2021/10360 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ-PASCHOALIN, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publi-cada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interese público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais desta Estiral

e Eurrai. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

O Processo Seletivo Simplinicado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO); Química (BNC/ BNC// ETIM / MTec / EM com Énfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)) Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 64/2012, anida, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensandical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.comprensandica.com.br).

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, apouch) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.crs.sp.goubr), 3. As datas previstas para realização do Procesos Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

regida pela Consolidação das Leis do Irabalino — LLI e iegistação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nã assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela era admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a inistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidado

.no. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezolto reais etinita e cinco centavos, o rerespondente ao PADRAO I-A, da Escala Salaria I - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acresida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quator e mêto) semanas, acrescido de 116 (um sexto) a titulo 45 (quator e mêto) semanas, acrescido de 16 (fum sexto) a titulo

repouso e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de ordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a ibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (Jezenas) horas.

- DOS RECUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de

mponente curricular e estabelecido por meio do Catalogo de quisitos de Titulação para a Docéncia.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia instituído pela Deliberação CEETES7 f6, de 1607/2008 suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensi-Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 107/2013

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1 Araa participação no Processo Seletivo Simplificado, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminad quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das oções da função.

ções da função.

§ Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLI.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

suir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 16/12/2021 até às 23/159 de 30/12/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec >> Concursos >> ETEC >> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

ntamente o respectivo edital e preencher o formu lário de inscrição

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos viltimos 3 mese), na hipótese do candida declarar-a perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um ele-seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com of Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o sou do "nome social" para tratamento, mediante indicação no sous do "nome social" para tratamento, mediante indicação no

iso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição

 A candidata lactante que necessitar amamentar durante ealização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, realização da Priova de Mediodos Pedagogicos podera Iaze—o, decidinte prenchimento de requerimento próprio, endereçado Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo deletivo Simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pota guarda da criança nome, RG e CPI deverão constar do requerimento. 6.3. Mão haverá compensação do tempo de amamentação m favor da candidata.

em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar-se temperatione para difilamentação, a cámuluada lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto

7.1. O candidato terá a inscrição indefenda quanto: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável

neste edital antes de eletuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição poderá per composição das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita elo candidato até o término da validade do Processo Sele da pelo candidato ate o termino da validade do Processo sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-to de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

om as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-

cial para o e-mail e268op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 8 5 Anós a finalização da inscrição o candidato não node

rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará c correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítuló, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não s

responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA

. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

en la Essegurado as pessoas com denicencia o diretto de socição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 95.95, de 4.1410/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições

specíficas necessárias para a realização da Prova de Métodos

. O candidato com deficiência auditiva indicará

reaggiuso.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
do Prova de Metdodos Pedagojicos como interprete de Lingua
Brasileira de Sinais — LIBRAS. O candidato poderá encaminhar
solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em
grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
para a realização da Prova de Metdos Pedagójicos, facilidade
de acesos às salas de prova e demais instalações relacionadas
ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
a realização da Prova de Metdos Pedagógicos ficará sujeito à
análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere aos critérios de availação
e desempenho.

demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo prenchimento das condições exiglidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de conficio da consuderante na entre servatação de conficio do censuáriem de naturalização junto ao sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preechimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios. y na impuse de inacionamante portuguiesa, pero preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

Presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-2. O sistema de pontuação direrenciaca consuse na apun-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

 rara fazer jus a pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso b) Sob as penas da lei, que nao foi eliminado de concurso público ou proceso seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistem de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegu das pela Lei Complementar nº 683/1992.

cas pea Lei Compiementar nº 683/1992.

6. O Candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, críêtios de avaliação e desempento.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

DD — M/A — MCPPI * MCPPI

DD — MACA — MCPPI * MCPPI

DD — MCA — MCA — MCPPI

DD — MCA — MCA — MCA — MCPPI

DD — MCA — MCA — MCPPI

DD — MCA — MCA — MCA — MCA — MCPPI

DD — MCA — MCA

o Seletivo Simplificado é: = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde. PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indíge manifestaram interesse em participar da pontuação

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla

ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se deci-aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência.

Não será aplicada a pontuação diferenciada

/.1. Nao sera apticada a pontuação direfernicada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla), c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Eurosustacia (a) resultados por la constitución de constitución

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sim NFLPPI = e a nota na tase do Processo Seletivo Simpli-ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para c

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveam o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada.

11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de verificação, que melação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes artivuições:

3) Estificação que a autoridação firmada pela, candidato que

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de po

ação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposo
pelo candidato comir a a decisão que constatar a falsidade da ação diferenciada;

autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

emoros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá ós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e rá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ntuação diferenciada.

pomuação unierenciana.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o

ao inscrição. Los osusistam duvidas, sera entado considerado o rictério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação exigir do candidato a apresentação de documento idóneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como

não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-

- so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração d acndidato indigena, será verificado o Registro Administrativ de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência desto o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- oecariada, e eliminado do Processo Seterivo Simplinicado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
 sua autodeclaração de facultada, no prazo de 7 (setev) dias, opor
 pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação,
 que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas
 para a População. Negra e Indigena para decdir, em utilitan instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema
 de nontuación diferenciada.
- tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha do para o endereço eletrônico: e268op@cps.sp.gov.br, deven constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI AÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 11/2021. 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto for ados padrões estabelecidos no intern 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do praze estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do acididato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.
- - DAS PROVAS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação poss-graduação e experiências profissionais, de acordo com componente curricular).
- Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.go.wt.
 b) clicar em Etec l> Concursos l> ETEC l> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstanciado, e preenchel-lo com as informações pertinentes à formaçõo acedenica e experiências
 profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória dem um arquivo único, em formato PDP). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em order decrescente de nota, para participarem da Prova de Método
- Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto), candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor
- 6.1. U tema para a rivova de Metodos Fedagogicos sera sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (tre)s temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aqueler referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Metodos Pedagógicos constará de delital de negação aoz a rocida coma provida presenta de cada de
- 6.3. A turação da Prova de Metidos Pedagógicos Constanto
 do edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
 avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critério: estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (tirita) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras elou cédulas de identidade sepedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Esteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por la federal validan como focumento de identificade como nor elificadera de como por elificadora de como por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de
- Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- zza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- 7.3. No dia designado para a Prova de Metodos Pedagogi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci ntos sobre a realização da prova como justificativa de su mentos sobre a realização oa prova como justificativa de sua auséncia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja

- to no edital de convocação c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 11.0 Candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora
- em consideração os princípios de moralidade e de impes ade em relação aos candidatos inscritos. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conformo os e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns
- tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardo:
- tanciado podera ser utrapassada aos caniolados pretos, paroso ou indigienas que Eizerem juis a pomutação diferencial circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 2.3. Serão portuados na aniŝtie do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciando para ministração de aulas no componente curricular.
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: 2.4. Na anaise do Memonal Curcunstanciado e vedados:
 a) Pontuar 2 (duas) o umais formações acadêmicas de
 mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricula).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
 profissional ajos a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentarão comprohazións illeviórel ou resurada.

- d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-gico comprobatória filegível ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no ámbito do curso de formação (graduação/especialização) pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória con-composição.
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no

- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Grusstraciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em Ingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que la entreara de America Será de Será de
- eniminado oo Processo Seletivo Simplinicado, o Candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na naílise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- igual ou superior a so veneza.

 Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequenten eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto dos Pedagógicos
- obtwer hota mientor a su (cinquenta) pomos na rrova de weto-dos Pedagolicos. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Metodos Pedagolicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Metodos Pedagolicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- a) A não aprovação de todos os camadatos serceion——
 b) O não comparecimento de todos para a realização de
- prova.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
 ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para
 a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.3. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada
 nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
 efitial
- - X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação. Licenciados e Graduados.
 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".
 1.2. Relaciona-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
 1.3. Relaciona-se-á o candidato não aprovado pela ordem expressor da no mismo do "candidato não aprovado pela ordem configuração "licenciado" o número do incincido "o número do incincido" o número do númer
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- documento de identificação, terr, e u nome Métodos Pedagógicos Sen de ligualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sesenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto

- o Idoso), entre si e frente aso demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do sposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 1.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem erceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal yai citada, ou seja, 1/00/8/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas cicil de Guerro Tadas".
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó aicos
- s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- e) Que ourres

 (Ficunstanciado.
 1) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informa no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- Estar ciente de que no exercício da função docente
- b) Estar ciente de que no exercicio da tunção docente deverá apresentar prova documental de que exercue a função de jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan te na alínea "c", o candidato deverá:
- na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no adastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docur-terá apresentar prova documental que comprove a condição inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do verno Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do rerno Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- ormulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar— or ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- ser-a por ato do riedo da ofinidade de Elisinio, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-

- rovado, para manifestação quanto a escolha
- atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
 sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no rimulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação kigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital tulo IV deste cultal. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O Candidato que decinar das autas oterecidas assisarás termo de desistência.
 1.4. O candidato conocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das autas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- erros cometidos por seu procurador. eros cometidos por seu procurador. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. En carder execçõosado, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para
- ninistração de aulas em componente curricular diferente daque e ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
- le otertado no Processo Seletivo Simplificado.
 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão sera se necessário for por igual período, nos termos do po do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, ac
- do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V od artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na corrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua electrica su materia ha disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua electrica su materia da complexa de complexa de
- nissao. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou idmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- A. As atividades de docência poderão ser executadas na de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista-tigos 75-A a 75-E da CLT.
- artigos /5—A a /5—E da CLI. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é 6. Á Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo orgão a dismistrativo de Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitut o ANEXO VII deste Edital. 7. O línicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-a-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- r.a.. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 1.1. U candidato, no ato da entrega da occumentação para comenizara a paínissão, receberá da Unidade de Ensinos instruções para submeter—se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional.
 7.3. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Duranda a realização no exame médico, admissional.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional derão ser solicitados exames complementares, se julgado porcário.
- ecessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente apritulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-as de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
 XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-
- . proco para interposição dos recursos sera de 3 (três) teis, contados do dia útil subsequente a data da publica-e cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado se
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-

- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e268op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPL-FICADO EDITAL N° 268/11/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino (see a superior da Unidade de Ensino).

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetiosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- ia DOF 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos
 - endo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV. DAS DISPOS/CSE SINAIS.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a categação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatida de informações ou irregularitades de docu-
- mentos, ainda que verificadas pósteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-
- consultos se setivo Simplificado, eliminará o candidado, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou reconnendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimo u informações sobre os documentos previstos neste Edital 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar t as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No er

- meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-na, informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação das editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-sen oste do CEETEPS ANEXO I CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 16/12/2021 à
- 30/12/2021 B. Período provável para publicação da Portaria do Direto:
- B. Periodo provavel para publicação da a Tortaria o autro-de Escola Técnica designando a(5) Comissão(Ges) do Processo Seletivo Simplificado: 030/1/2022 à 12/01/2022 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Pravo de Métodos Pedagógicos, se houver): 05/01/2022 à 26/01/2022
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/01/2022 à 28/01/2022
- u1/2022 E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao iltado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 11/2022 à 31/01/2022
- E. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Salativo Cimetidado de Astalando esta Salativo Cimetidado de Salativo Cimetidado de Salativo Cimetidado de Salativo Cime de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 12/01/2022 à 02/02/2022 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- G. Us prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítilo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do avicio.
- ensino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

 4. Compareer às solentidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas nos pedagogicas pedagogic
- pal legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
 7. Estabeleror com alunos, colenas e servidores um clima
- entações do CETIFPS.
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima oràvel à ação educativa e em harmonia com as diretrizes ais fixadas pela Etec.
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à 11. Participar dos periodos dedicados ao pianejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
- mo as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 ANEXO III ROUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
 DIO E TÉCNICO.
- MÉDIO E TÉCNICO
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": - rata ser enquadrado na titulação intenciado: Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de o de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que nitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICIULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MODERNIS DE COMPANDE DE COMPANDE DE COMPANDE DE CONTROLLAÇÃO PROFISSIONAL MODERNIS DE COMPANDE DE COMPAN
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, ue actorio com o reactivación de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- em que vier a se inscrever.

 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de médio no cursofárea do componente curricular, relacionad titulação licenciado, em componente curricular em que v
- se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
 de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
 DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada
 no DOS de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de
 10, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
 acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":

 Prara ser enquadrado na titulação "graduado":
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em compo

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Quí-mica (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(Adminis-tração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado)):

). as Riológicas com Habilitação em Química (LP); Ciêr Ciéncias Biológicas com Habilitação em Química (IP); Ciên-cias com Habilitação em Química (IP); Ciên-cias Abatueza (IP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (IP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (IP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (IP); Ciências Naturais com Habilitação em Química (IP); Ciências Naturais em Habilitação em Química (IP); Ciências Naturais em Matemática com Habilitação em Química (IP); Giencias Naturais em Carlos (IP); Química (IP); ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

Mestrado: 3 pontos

CIA

Tipo(s):

Especialização: 2 pontos

Especialização: 2 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

- Relacionada a árealvinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e

componente curricular para Base Nacional Comum ou na área

componente curricular para Base Nacionala Comum ou na area do componente curricular para a Parte Divestificado au Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio; 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,75 ministração de aulas na área do componente curricular.

Experiência profissional como professor voluntario, com ministração de aulas na área do componente curriculare (0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊN

Ilpo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalha, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓSICOS CONTEUDO - dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

tos. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do: PLANEJAMENTU — introdução do assunto, vernauização ous objetivos da auda, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo, audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do acuado de processo de consecuencia de conse

a proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professo

(motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação

(motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: do (Zeno) a 20 (intel) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zeno) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zeno) a 10 (dez) pontos. ANEXO VIII—DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curricinal a trailização (similificado).

ANEXO VII — DUCUMENTAÇÃO PANA ADMISSAU

1. Currículo studizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade) en Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia do Cétulia de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do PISPASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos de última eleição, do 2° tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as chivacióse Seletiorais.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

TA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018

no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação ECETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 03/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio De DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio Pécinico, dojetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as a necessidade de excepcional interesse público, mediante as ortificas estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente rutricular es abalilização a certa publicações.

u Processo seletivo simplificado será aberto para o compi nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): Tecnología da Informação em Administração(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integra do – Parceria SEE): Instruções Especiais

1 - DAS DISPOSIÇOS INICLIAS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

S DISPOSIÇÕES INICIAIS

– DADOS GERAIS

E-maii II.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR

URRICULAR – DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de Data da obtenção do tít – ESPECIALIZAÇÃO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado en

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA — DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de en Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.: Listar as experiências relacionando—as da atual ou mais red

cente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSON DE ENDITIVO INCIDIO SOS L'INTERPRETATION COMPONE TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo compone curricular para base nacional Comum ou na área do compone curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissio Técnica de Nível Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

de aulas na área do componente curricula

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PÚBLICO — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricula Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecime

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

do trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

lico
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
clusão, Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.
Laração (am panel imbrato) seguinda pola responsával

Conclusão: De

— Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS CUMPU PRUFEZZAM.

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função: cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação, CTPS (cópia da página contrato de trabalho, bem como de outras páginas que perá ministrada efou área de atuação, CTPS (cópia da página do tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada efou área forma de serviço e componente curricular/disciplina ministrada efou funça forma componente curricular/disciplina ministrada efou funça forma de serviço e componente curricular/disciplina ministrada efou funça forma de serviço e componente curricular/disciplina ministrada efou funça forma de serviço e componente curricular/disciplina ministrada efou funça funç

e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS TURA UN ARACA UN DOCENICIA Declaração (em pagel trimbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institu-da, função clargo dempresa, tempo de serviço e área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institução, função/Cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ncia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatións: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RRA). ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO CANDIDECTIFICIO)

COM DEFICIÊNCIA)

__, portador da Célula de Identidade RG nº ____ e inscrito no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 268/11/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimen Em ___/__/_

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO

RIAI CIRCUNSTANCIADO)

 EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Prodesp

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imperesandicia.com.bt), e seña divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, popubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sn.gow.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I desta Estátal.) Qualques alteração no cronocrama implicará om Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área rado: 4 pontos

Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação omplementar.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

assepar alierto de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-cidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

de Ensino. II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

O valor da hora-aula prestada é de R\$ 1835 (dezoit da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

acrescioa de 30% (tinta por cento) de hora-ativoade, reterente ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente as horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de

acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

atribuição de aluis, não poendo utirapassar o imitie de 200 (duzentas) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profisionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Jecnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para partifaçação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pole estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguesas, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações delitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

e) ler apticou tasso e messario.

(Sede af função.

1) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do seviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen
demos demostra no parlarardo único do artigo 307 da Lei te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 14/12/2021 até às 23h59 de 28/12/2021.

Para inscrever–se, o candidato deverá:

tenha havido ou declaração informando que esta em oia com as obrigações elettorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidad o Risacimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de «vonraifaricia). 18. Cópia do comprovante us usumeso ou constituido a Banco do Brasil.

19. Quando se trata de componente curricular destinado a tetajo supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080661978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.spo.wh.
b) clicar em Etc- \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
titmos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
do Indio – Rani próprio ou, na austéncia deste, o Ranid eum case
sues usentores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e
optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos ho Capítulo VII do presente Edital. nos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e

usurol 19/8 do Mthe suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir reigistro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF). g) razer upioau legivei do memoriau circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será acieta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/1010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no fermalista de inscripcio de constituir de consti o kegional de Educação Fisica (CKEF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA — SÃO formulário de inscrição. PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ
SIMIONE SOBRINHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 200/29/2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕE.
O DIretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORI-

formulário de inscrição. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização de Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CP) deverão constar do requerimento. 6.3 Não haveár compensação do tempo de amamentação.

(nome, No. e L*P) deversa constar do requermento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanihada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

acompannaua uz un maca.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

a) Deixar de atender aos procedimentos para insc ados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou in

c) Quando constatado preencimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas

ormulário antes de finalizar a inscrição. 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato pode uerer a correção das seguintes informações pessoais prest no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tos Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

b) dicar em Etec \-> Concursos \-> ETEC \-> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informações a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e200adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITÁL N° 2002/29/2021.
8.5. Após à finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exeção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos míveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÊNCIA

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

inscrição no Processo Seletivo Simplificado,
2.m-se pessoa som ediciência aquelas que se enquadram nas
categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do
Dereto nº 9597, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica,
tá o término da inscrição, mediante requerimento que constitui
o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições
específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
Pedagógicos.

Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necesidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiênciá fisica indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização. de prova de Métodos Pedarándiros facilidade.

dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Metodos Pedagójocos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagójocos ficará sujelto à analise da razoabilidade do pedito.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

ueriais cantidaux, no que se reiere aos criterios de a-anegorie de desempento. Co candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que

, O Diretor da Unidade de Ensino providenciara para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptido fisiça e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI = DΔ PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
jualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
candidato estranageiro deverá possuir o Registro Nacional de
Estrangeiro – RNE.

Estrangeiro – RNÉ.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artipo 1.1), II⁻⁵, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

to de seu peruno su deferir consenta de la deferir competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária fartiga 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo
preenchimento das condições exigidas na legislação federa
para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a aprada conseriento de naturalização junto ac r sentação de cópia do requerimento de naturalização jun Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os docum

winisterio da Justiça e Segurança rubica, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o

estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

estrangeiro que não cumpiri as exigencias instaudas nos neciperente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato Dreto, pardo ou indígena poderá uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 6

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-¿O Sisteria de portuação unierencidad consiste na alpinação, de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e

Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer juis à portucação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

3) Qué e preto, pardo ou indigen;

ilindipara per perio, para do un indigen;

poblico ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomesção ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágralo único do arrigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do decendo em completo da desego de se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido ás regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.



PAULO